

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 280, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, em cumprimento a decisão judicial proferida no Procedimento Comum nº 5000429-12.2019.4.04.7001, da 3ª Vara Federal de Londrina/PR, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 28/2019/DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do processo nº 71000.114436/2009-70, resolve:

Art.1º Fica INDEFERIDO o Pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Associação Feminina Evangélica Beneficente de Londrina, inscrita no CNPJ nº 75.731.570/0001-50, com sede em Londrina/PR, nos autos do processo sob nº 71000.114436/2009-70, em face ao descumprimento de requisitos legais constantes da Lei nº 12.101/2009 e do Decreto nº 7.237/2010.

Art.2º Caso discorde das motivações da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão no Diário Oficial da União - DOU, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 125, de 02.07.2019, Seção 1, página 36)